



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PROGRAD nº 100/2026 de 13 de fevereiro de 2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria DAP PROGESP UFCSA nº 5.255, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2025, torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo para preceptor de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas Para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde - PRODEPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. O Programa visa a qualificação do processo de aprendizagem dos discentes envolvendo as experiências práticas, utilizando metodologias adequadas e um processo de avaliação formativa, além de somativa.

1.4. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecido no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.5. Os preceptores selecionados para este programa terão como alunos os graduandos do 5º e 6º anos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade.

1.6. Os preceptores selecionados para este programa deverão participar das atividades de formação em competências de preceptoría ofertadas pela UFCSA, que visam apoiar a implementação das atividades previstas nos Planos de Preceptoría.

1.7. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <https://ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/internato>

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O total estimado de vagas com bolsa destinado a este Edital é de 48 (quarenta e oito), sendo destas 05 (cinco) vagas para docentes da UFCSA envolvidos com o internato (modalidade 1) e 43 (quarenta e três) vagas para docentes e preceptores dos serviços de saúde que atuem nos locais onde ocorrem as atividades práticas (modalidade 2).

2.2. A modalidade 1 deste certame selecionará os candidatos às vagas com bolsa destinadas aos preceptores-docentes da UFCSA e que também irão trabalhar com o eixo de avaliação e formação do Plano de Preceptoría e serão assim divididas:

- a) 1 vaga na área de Medicina de Família e Comunidade;
- b) 1 vaga na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- c) 1 vaga na área de Clínica Médica;
- d) 1 vaga na área de Pediatria;
- e) 1 vaga na área de Clínica Cirúrgica.

2.3. A modalidade 2 deste certame selecionará os candidatos às vagas com bolsa destinadas aos preceptores, que trabalharão nas atividades descritas no Plano de Preceptoría e serão assim divididas:

- a) 16 vagas na área de Medicina de Família e Comunidade;
- b) 10 vagas na área de Clínica Médica (Emergência, HPS, UTI, Medicina Interna, Especialidades Clínicas, Psiquiatria);
- c) 4 vagas na área de Pediatria;
- d) 10 vagas na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- e) 3 vagas na área de Clínica Cirúrgica.

2.4. Os docentes da UFCSA só poderão se inscrever em uma das modalidades deste edital descritas nos itens 2.2 e 2.3.

2.5. Para cada vaga com bolsa será selecionado um candidato para cadastro de reserva, totalizando 48 candidatos.

2.6. Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

2.7. No caso de sobrar vagas em alguma área, mesmo chamando todos os candidatos que estão no cadastro reserva desta área, estas poderão ser redistribuídas para outra área conforme a necessidade do Curso.

3. **DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS**

3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptoría:

- a) ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;
- b) ter título de especialidade na área da preceptoría do Internato a que está se candidatando;
- c) ter experiência de pelo menos dois anos em preceptoría na graduação em medicina ou residência médica na área a que está se candidatando.
- d) caso seja docente da UFCSPA, deverá comprovar que atua na universidade há pelo menos 2 anos (portaria de posse) e estar envolvido nas atividades do Internato da área a que está se candidatando atestado pelo chefe do seu Departamento.

4. **DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através da abertura do processo intitulado "Processo de inscrição em processo seletivo para preceptoría do Curso de Medicina".

4.1.1. Link para orientações quanto ao SEI: <https://www.ufcspa.edu.br/eu-sou/fornecedor/peticionamento-eletronico?>

4.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas em período estabelecido no item 10 deste Edital.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

5.1. No "Processo de inscrição em processo seletivo para preceptoría do Curso de Medicina", aberto no SEI, deve ser inserido e preenchido o "formulário de inscrição seleção preceptoría" (documento 546).

5.1.1. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos de acordo com orientações específicas de cada campo. Além dos dados de identificação do candidato, o formulário contém espaço para inclusão de:

- a) Memorial sobre experiência profissional;
- b) Plano de preceptoría;
- c) Declaração de tempo em preceptoría (para não docentes UFCSPA);
- d) Declaração de disponibilidade do serviço em ofertar vagas para estágio (apenas para candidatos da área de Medicina de Família e Comunidade).

5.1.2. Após preenchimento, o formulário deve ser assinado eletronicamente.

5.1.3. Todos os documentos abaixo listados devem ser incluídos, em PDF, no processo de inscrição no SEI, indicado no item 4.1 deste Edital:

- **Preceptores não docentes da UFCSPA:**

- a) Curriculum Lattes atualizado em 2025;
- b) Documento de identidade do CRM;
- c) Título de especialista.

- **Preceptores docentes da UFCSPA:**

- a) Curriculum Lattes atualizado em 2025;
- b) Título de especialista;
- c) Portaria de posse na UFCSPA.

5.1.4. Os docentes UFCSPA devem solicitar que a Chefia de seu Departamento inclua no processo, por meio do documento 158 - Atestado, um atestado comprovando a realização de atividades junto aos alunos do internato do Curso de Medicina.

6. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

6.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site institucional nas datas e formas previstas no item 10 deste Edital.

7. **DA FORMA DE SELEÇÃO**

7.1. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

- a) Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts
- b) Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts
- c) Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts

d) Professores médicos da UFCSPA em regime de 40h: 2pts

7.2. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes a sua atuação.

7.3. A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o Curriculum Lattes, o Memorial e o Plano de Preceptoría, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A comissão examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo será composta pela Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA e por representantes das áreas do Internato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme período estabelecido no item 10 deste Edital, que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

a) após a divulgação da homologação de inscritos;

b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), via Processo de interposição de recurso do processo seletivo para preceptoría do Curso de Medicina.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do processo aberto pelo candidato, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do mesmo.

10. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 18/02/2026 a 04/03/2026 |
| Divulgação da homologação de inscritos | 06/03/2026 |
| Prazo interposição recurso | 09 e 10/03/2026 |
| Divulgação homologação final de inscritos | 12/03/2026 |
| Etapa seleção | 13/03/2026 a 22/03/2026 |
| Divulgação resultado preliminar do processo seletivo | 24/03/2026 |
| Prazo interposição recursos | 25 e 26/03/2026 |
| Divulgação resultado final do processo seletivo | 27/03/2026 |
| Envio de dados para recebimento da bolsa | 30/03/2026 a 10/04/2026 |

11. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1. O pagamento dos Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA é o equivalente a R\$1.550,00 mensais, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda de recurso financeiro da DDES/SESU-MEC.

11.1.1. O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFCSPA.

11.1.2. Os preceptores selecionados para este programa deverão enviar ao e-mail inscricaoprodeps@ufcspa.edu.br, no período estabelecido no item 10 deste Edital:

a) Nome Completo;

b) CPF;

c) Agência;

d) Conta Corrente.

11.1.3. A conta corrente informada para recebimento deverá ser em nome do preceptor e EXCLUSIVAMENTE do Banco do Brasil.

11.1.4. É de responsabilidade do preceptor o envio dos dados solicitados. Em caso de não envio até a data estipulada, a bolsa passará automaticamente ao candidato subsequente na lista de cadastro de reserva.

11.1.5. O projeto PRODEPS/UFCSPA é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada- TED, nº 16501, de recursos oriundo da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFCSPA a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

11.2. O preceptor deverá enviar relatório trimestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoría para a manutenção da bolsa.

11.3. Uma avaliação da preceptoría pelos alunos deverá ser realizada trimestralmente e enviada à Comissão do Internato visando a manutenção da bolsa.

11.4. Os preceptores deverão possuir controle de presença de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a PROGRAD.

11.5. A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

- 12.1. O vínculo dos Preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSA.
- 12.2. Após o envio dos dados para recebimento da bolsa, os preceptores deverão entrar em contato com o responsável pela sua área, para orientação das atividades a serem desenvolvidas, conforme segue:
- a) Clínica Cirúrgica: Denis Souto Valente - Email: denis.valente@ufcspa.edu.br
 - b) Clínica Médica: Alessandro D'Ávila da Silva - E-mail: alessandro@ufcspa.edu.br
 - c) Ginecologia e Obstetrícia: Régis Kreitchmann - E-mail: regisk@ufcspa.edu.br
 - d) Medicina de Família e Comunidade: Carmen Vera Giacobbo Daudt - E-mail: carmend@ufcspa.edu.br
 - e) Pediatria: Marôla Flores da Cunha Scheeren - E-mail: marola.flores@ufcspa.edu.br
- 12.3. É de responsabilidade do preceptor o contato com o responsável pela sua área. Não havendo contato em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final, o preceptor será automaticamente substituído pelo preceptor subsequente na lista de cadastro de reserva.
13. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**
- 13.1. O presente Edital terá validade até 31/12/2026 a contar da data de divulgação do resultado final.
14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1. O candidato não poderá alegar, ao longo do período de realização deste Processo Seletivo, o desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer um dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/internato>
- 14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSA.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2026.

MARILU FIEGENBAUM

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marily Fiegenbaum, Pró-Reitora de Graduação**, em 13/02/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2394187** e o código CRC **87052647**.